

raízen

### RAÍZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 49.213.747/0118-28 - NIRE 35.300.324.269

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, às 20h00, na sede social da **Raízen Centro-Sul Paulista S.A.** ("Companhia" ou "Cindida"), localizada na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Elisa, s/nº, Zona Rural, CEP 14.165-428. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência da presença das acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Silvio Cesar Rosa Redigolo** e secretariados pela Sra. **Lilian Helena Costa Moura**. **4. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Raízen Centro-Sul Paulista S.A. com Incorporação do Acervo Líquido Cindido pela Raízen Energia S.A." ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 27 de fevereiro de 2026 entre a Administração da Companhia e da **Raízen Energia S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, Categoria "B" (código CVM 23230), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.070.508/0001-78, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º andar, parte V, Itaim Bibi, CEP 04.538-132 ("RESA" ou "Incorporadora"), o qual consubstancia os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação, pela RESA, do acervo líquido cindido destacado da Companhia, composto por elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da Companhia ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da **PGS Auditores Independentes Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 42.669.988/0001-26, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Machado, nº 455, conjunto 14, Bosque da Saúde, CEP 04.127-000, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo ("CRC/SP") sob nº 2SP043908/O-7, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Marco Antonio Papini, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.404.486, inscrito no CPF sob nº 052.595.128-80 e no CRC/SP sob nº 1SP180759/O-1, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Padre Machado, nº 455, conjunto 14, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04.127-000 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação patrimonial contábil do acervo líquido cindido da Companhia, a ser vertido para a RESA ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a não elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Cindida e da Incorporadora a preços de mercado, para fins da comparação prevista no artigo 264 da Lei das S.A., bem como a dispensa do cumprimento das regras previstas no Parecer de Orientação CVM nº 35, datado de 1º de setembro de 2008; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia com versão do acervo líquido cindido para a RESA ("Cisão Parcial" ou "Operação"), com a consequente redução do capital social da Companhia e a alteração do *caput* do Artigo 5º do seu Estatuto Social; e (vi) a autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a efetivação da Cisão Parcial. **5. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, a única acionista deliberou, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições para a Cisão Parcial, e cujo instrumento particular passa a fazer parte desta ata na forma do **Anexo I. 5.3.** Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante com o disposto no artigo 226 da Lei das S.A. **5.3.1.** Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia ou da Incorporadora; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto, que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Companhia, a Incorporadora, seus controladores, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação. **5.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida da Cindida, elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 31 de janeiro de 2026 ("Data-Base"), cuja cópia consta do **Anexo 12.5** ao Protocolo e Justificação. **5.5.** Consignar a não elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Cindida e da Incorporadora a preços de mercado, para fins da comparação prevista no artigo 264 da Lei das S.A., bem como a dispensa do cumprimento das regras previstas no Parecer de Orientação CVM nº 35, datado de 1º de setembro de 2008, tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da Companhia ou da Incorporadora a serem tutelados. **5.6.** A aprovação da Cisão nesta data, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a consequente redução do capital social da Companhia no montante equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, passando o seu capital social de R\$ 6.688.346.375,89 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 6.687.346.375,89 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), dividido em 619.475.889.277 (seiscentos e dezenove bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em razão de tal redução de capital, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 6.687.346.375,89 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), representado por 619.475.889.277 (seiscentos e dezenove bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." **5.7.** Autorizar que os Diretores pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Operação, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e entes privados, bem como realizar todas as publicações que se façam necessárias para tal fim. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Não havendo nada mais a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** **Silvio Cesar Rosa Redigolo** - Presidente da Mesa; **Lilian Helena Costa Moura** - Secretária da Mesa; **Acionista Presente:** Raízen Energia S.A., representada por Geovane Dilkin Consul - Diretor Presidente. **Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Sertãozinho/SP, 28 de fevereiro de 2026. **Lilian Helena Costa Moura** - Secretária. **JUCESP** nº 95.035/26-6 em 18/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Assinado digitalmente por:  
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO  
CPF: 056.898.198-75  
Data: 17/06/2026 08:15:25 -03:00



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T52UQ-JZQBL-H5YGY-UCD8B

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 17/06/2026 08:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/T52UQ-JZQBL-H5YGY-UCD8B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>